LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de costume
Em 05/07/2013
Servidor
Tiana Cristina Monteiro Santos
Assessora
Matrícula nº 2890

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via administrativa ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano constituído de UM TERRENO, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, Centro, na cidade de Santa Cruz Cabrália (Ba); com área total de 330,00 metros quadrados; sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: limitando-se ao Norte com a Rua 15 de Novembro (15,00 metros); ao Sul com Rita de Cassia Bonfim (15,00 metros); a Leste com a Rua Pero Vaz de Caminha (22,00 metros) e a Oeste com o Rio Yaya (22,00 metros), conforme dados extraídos da Matrícula nº 12.849 do Cartório de Registro de Imóveis – Porto Seguro-Ba.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde para atendimento dos moradores do bairro Centro e adjacências.

Art. 3º - A referida desapropriação dar-se-á ao custo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da forma e modo a ser ajustado entre o Poder Executivo e proprietário do imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente, em rubrica

específica, ficando autorizado, se necessário, a abertura de crédito suplementar até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, EM 05 DE JULHO DE 2013.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Santa Cruz Cabrália
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS